



Recreio da Juventude

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

Para alteração do número de diárias e quantidade do Item 3 do Contrato nº 003/2015, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.

Ref. Processo de Aquisição nº 001/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente Ary Aneo Tedesco, Ary Aneo Tedesco, brasileiro, casado, advogado portador do RG nº 1008179754 inscrito no CPF nº 286537260/04 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.046.0001-73, EMBRATUR nº 30.00.865.046/001-73, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 303 - Bairro do Parque – Farroupilha/RS – CEP: 95.180-000, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Luiz Carlos Mandelli, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 452.340.190-04, residente e domiciliado em Farroupilha, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem **ALTERAR o CONTRATO nº 003/2015**, firmado em decorrência do resultado do **Processo de Aquisição nº 001/2015**, realizado em atendimento ao **Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do **CONVÊNIO CBC Nº 27/2015**, passando a Cláusula Primeira a vigorar com a seguinte alteração:

“Cláusula Primeira: OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**, com veículo **ÔNIBUS EXECUTIVO OU SUPERIOR**, conforme abaixo especificado:

| Nº | Bem ou Serviço | Especificação da Viagem | Período | | Unidade (Diárias) | Qtde | Valor unitário | VALOR TOTAL |
|----|------------------|--|------------|------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 03 | Ônibus Executivo | Traslado Caxias do Sul/Porto Alegre/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída | 12/09/2015 | 12/09/2015 | 1 | 2 | 1.040,00 | 2.080,00 |



Recreio da Juventude

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | dia 12/09/2015 e retorno dia 12/09/2015. | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|--|------------------|
| VALOR TOTAL | | | | | | | 32.350,00 |
|--------------------|--|--|--|--|--|--|------------------|

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 11 de setembro de 2015.

ARY ANEO TEDESCO
Recreio da Juventude
Contratante

LUIZ CARLOS MANDELLI
Mariatur Transporte e Turismo Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Maicon Marcolin*

CPF: *017.371.500-79*

Nome: *Daniel Carlos Mandelli*

CPF: *575 643 500 78*